

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021**  
**CONVITE Nº 002/2021**  
**CONTRATO Nº 022/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ E A EMPRESA **WELLINGTON MACHADO BEZERRA**, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Gov. Estácio Coimbra, nº 19, CEP nº 55.745-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista – Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF/MF Nº 687.445.954-68, e do outro lado **WELLINGTON MACHADO BEZERRA** inscrito no CPF/MF: 884.612.624-68 residente e domiciliado na Rua Carlos Barros, nº 500, CEP: 58.043.070 Miramar, João Pessoa/PB, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no **Processo Licitatório nº 021/2021**, na modalidade Convite 002/2021, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

**Considerando** o Princípio da continuidade dos serviços públicos;

**Considerando** a autorização contida nos artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93,

**Considerando** a vantajosidade da contratação tendo em vista a manutenção das condições inicialmente contratadas, sobre em relação ao preço contratado permanecer inalterado, mesmo em face da escalada inflacionária;

**Considerando** a economicidade alcançada tanto em relação ao preço mantido como a desnecessidade de movimentar a máquina pública para formalização de novo certame licitatório;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Fica alterada a “CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA” do contrato original para se prorrogar o prazo de validade do pacto, o qual passa a ser de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste termo, tendo como término a data de **30/12/2023**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratifica-se as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, foi o presente lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Orobó, 30 de dezembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**

Severino Luiz Pereira de Abreu  
Contratante



**WELLINGTON MACHADO BEZERRA**

Contratado

### TESTEMUNHAS:

Nome: R. O. Silva  
CPF nº: 028.650.295.99

Nome: ase  
CPF nº: 054.370.894.86



## REQUERIMENTO E JUSTIFICATIVA RELATIVA À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ (PE)**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, CEP nº 55.745-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo, e ainda:

**Considerando** o Princípio da continuidade dos serviços públicos;

**Considerando** que a continuidade desse serviço é de fundamental importância para o bom andamento das atividades da Prefeitura de Orobó;

**Considerando** que o contrato vem sendo executado da forma pactuada, em que o contratado vem cumprindo fielmente todas as exigências que lhe cabe desempenhar sem ressalva de qualquer natureza;

**Considerando** a autorização contida nos artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

**Considerando** a vantajosidade da contratação tendo em vista a manutenção das condições inicialmente contratadas, sobre em relação ao preço contratado permanecer inalterado, mesmo em face da escalada inflacionária;

**Considerando** a economicidade alcançada tanto em relação ao preço mantido como a desnecessidade de movimentar a máquina pública para formalização de novo certame licitatório;

Requeiro a realização dos procedimentos necessários à prorrogação do prazo de vigência do contrato 022/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses.

Orobó, 30 de dezembro de 2022.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
Severino Luiz Pereira de Abreu  
Contratante